ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/000-27

JUSTIFICATIVA

ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 012/2024, PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE 002/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE OFÍCINA MECÂNICA PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista, a necessidade de continuação do contrato referente locação de imóvel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o ponto de vista legal da Lei n.º 14.133/21, art. 124, inciso II, alínea b, afirma que os contratos podem ser alterados, por acordo entre as partes, em caso de necessidade de modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em decorrência da inaplicabilidade dos termos contratuais originário se havendo interesse entre as partes, fazendo assim o prazo de aditivo do referido contrato, uma vez que, há um quantitativo de saldo suficiente para a prorrogação do prazo para manter o contrato entre as partes. É pacífico o entendimento de que a duração do contrato administrativo é o prazo de sua vigência, isto é, o tempo de sua existência, sendo este todo o período durante o qual o ajuste entre a Administração Pública e o particular surtirá efeitos, realizando assim, os objetivos de sua finalidade. A contratação desse imóvel garante a continuidade dos serviços para esta secretaria tendo em vista que a locação deste imóvel possui um custo-benefício dentro das demandas administrativas, o espaço em questão destaca-se por sua amplitude, localização centralizada, acessibilidade facilitada, arejamento e oferece um nível de conforto e segurança condizente. Diante disso, abrindo também um precedente de prorrogação dos prazos para que a Administração pública possa cumprir a finalidade do objeto, que neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditivo contratual evitará a realização de nova licitação. Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população.

Assinado de forma digital por FHABIO ADOLFO NUNES:92302300149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial, cn=FHABIO ADOLFO NUNES:92302300149
Dados: 2025.01.24 11:37:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

Conceição do Araguaia – PA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 084/2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023